



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 103/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei complementar acrescenta de forma expressa no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais o direito à assistência em saúde suplementar médica e hospitalar e serviços correlatos.

A proposta aproveita para revogar a Lei Municipal nº 2.822/1995, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Convênio de assistência médica e hospitalar aos servidores municipais, haja vista que, com a inclusão do direito no Estatuto, torna-se desnecessária, além de agora, ser abarcado não somente os servidores da Administração Direta e Indireta, mas também os servidores do Poder Legislativo.

Após explicação do Poder Executivo e consoante ao parecer favorável da nossa Procuradoria Legislativa, o qual seguimos, como relatora desta Comissão, compreendo que o Projeto de Lei Complementar nº 5/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos merecendo prosperar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

